



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

LEI N.º 1223, DE 26 DE MAIO DE 2015.

**PUBLICADO NO PELOURINHO**

**DE 26 / 05 / 2015**

**ATÉ 26 / 06 / 2015**

**Cleide Campanher Winkler**  
**Oficial Administrativo**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
VALOR DE ATÉ R\$ 175.025,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 175.025,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte e cinco reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0302.0010 – 1.013 – Construção Posto de Saúde Campo Alegre

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (0040) Obras e Instalações R\$ 50.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 (4935) Obras e Instalações R\$ 125.025,00

**Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 175.025,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) provenientes de redução de dotação orçamentária:

**09 – Encargos Gerais do Município**

09.01 – Encargos Gerais do Município

99.0999.9999 – 9.999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99 (0001) – Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

- **R\$ 125.025,00** (cento e vinte e cinco mil e vinte e cinco reais) provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 175.025,00**

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2015 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 26 DE MAIO DE 2015.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário de Administração e Finanças